

CANDIDATO A CARGO ELETIVO – Eleição 2024 – Correção de endereço no CNPJ

Erro no endereço – O candidato deve protocolar este serviço por meio de processo digital no e-CAC, conforme prevê a Portaria Suara nº 42/2023.

Observação: O endereço informado pelo candidato deverá ser no mesmo município constante no Cadastro Eleitoral do TSE.

1) Acessar o e-CAC da Receita Federal: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>

- 1.1) Clicar em Processos Digitais (e-Processo);
- 1.2) Solicitar Serviço via Processo Digital;
- 1.3) Área de Concentração selecionar CADASTROS;
- 1.4) Serviço: selecionar CNPJ – Inscrever, Atualizar ou Baixar Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 1.5) Clicar em Solicitar Serviço.

2) Na tela de REQUERIMENTO informar:

- 2.1) Telefone de contato;
- 2.2) no campo Código de Controle do DBE escrever “**Sem DBE**”;
- 2.3) Tipo de Solicitação selecionar Alteração;
- 2.4) Na pergunta se está substituindo o DBE por Requerimento responder SIM;
- 2.5) Anexar Requerimento solicitando a correção de endereço e informando o CNPJ a ser corrigido (deverá ser informado o endereço que consta no Cadastro Eleitoral)
- 2.6) Anexar cópia de Documento de Identidade
- 2.7) Enviar Requerimento.